

#### PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO N° 73/2024 - Valdecir Alves Pereira - Requer informações responsabilidade por resgate de animais

## **TRAMITAÇÃO**

Data da Ação 19/03/2024

Unidade de Origem Gabinete do Prefeito
Unidade de Destino Secretaria da Câmara

Status Resposta de pedidos de informação - Requerimentos

## **TEXTO DA AÇÃO**

Segue juntada resposta de Requerimento de Informações.

Hortolândia, 19 de março de 2024.

Veridiana Ponchon Bernardes Gil

Diretora Depto. Legislativo e de Form. de Atos



# Município de Hortolândia Secretaria Municipal De Governo Departamento De Chefia De Gabinete Do Prefeito

OFÍCIO Nº: N8S7Q6 / 2024

Hortolândia, 15 de março de 2024

Ao
Excelentíssimo Senhor
EDIVALDO SOUSA ARAÚJO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia – SP

**Assunto: Requerimento 73** 

Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 73/2024, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável conforme Memorando Interno nº 6A0LUP/2024, bem como da Secretaria Municipal de Segurança através do Memorando Interno nº UJ83D2/2024.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

José Nazareno Zezé Gomes

Prefeito Municipal



# Município de Hortolândia Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentavel

MEMORANDO INTERNO Nº: 6A0LUP / 2024

**Assunto: Requerimento 73** 

Ilustre Diretora.

Através do Requerimento nº 73/2024, o nobre vereador Valdecir Alves Pereira "Requer informações responsabilidade por resgate de animais".

Em que pese à solicitação do nobre Edil, cumpre-me transmitir a vós os esclarecimentos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal, ou seja:

1 – A qual órgão municipal a população deve relatar suspeitas de maus tratos ou abandono de animais? Quais as competências destes órgãos para agir em casos de animais abandonados dentro de imóveis particulares?

A população deve acionar o DPBEA - Departamento de Proteção e Bem Estar Animal, através dos meios de comunicação: e-mail: dpbea.smmads@hortolandia.sp.gov.br e Whatshapp (19) 99979-5115, em casos de maus tratos. Em imóveis particulares uma equipe técnica é enviada até o local para averiguação do fato e contactar o proprietário do animal para que seja tomada as providências necessárias quanto ao trato do animal.

2 – Quais as competências do DPBEA na verificação e busca e apreensão de animais maus tratados ou abandonados? Como o órgão atua em caso de animais dentro de residências e terrenos particulares?

A competência do departamento é orientar sobre guarda e posse responsável, através da notificação às adequações necessárias para o trato do animal.

O DPBEA atua em casos de residências ou terrenos particulares da seguinte forma: a equipe técnica vai até o local da denúncia faz a averiguação dos fatos, caso encontre o tutor orienta sobre as adequações que devem ser feitas para o bem estar animal e notifica com um prazo para para execução. Após o prazo a equipe técnica retorna ao local e verifica se foi realizado, em caso negativo encaminha para a Divisão de Fiscalização Ambiental da SMMADS - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para autuação (multa) ao tutor e apreensão do animal que será levado para o Departamento de Proteção e Bem Estar Animal.

#### 3 – A Guarda Municipal pode ser acionada para atuação nestes casos?

Na evidência de crime de maus tratos o órgão a ser acionado seria a delegacia de polícia do município para que possa ser efetuado um Termo Circunstancial para que apurar crime de acordo com a lei 9.605/98 que prevê a questão de maus tratos como crime.

À disposição.

Enviado por Eliane Oliveira - SMMADS/GAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - SECRETARIO MUNICIPAL - LEI 4150/2023 em 07-03-2024 17:04

Enviado para Smaj/Dlfaa - Departamento Legislativo E De Formalizacao De Atos E Assessoramento > Veridiana Ponchon Bernardes Gil em 07-03-2024 17:04



Documento assinado eletrônicamente

ELIANE DO NASCIMENTO NUNES DE OLIVEIRA

SMMADS/GAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Assinado em: 07-03-2024 15:57



# Município de Hortolândia Secretaria Municipal De Seguranca -

MEMORANDO INTERNO Nº: UJ83D2 / 2024

**Assunto: Requerimento 73** 

Ilma.Sra. Dra. Veridiana P. Bernardes Gil

Diretora do Departamento Legislativo e de Formalização de Atos e Assessoramento

Prezada Diretora,

Vimos por meio deste, prestar informações requisitadas através do Requerimento nº 73/2024 do Nobre Vereador Valdecir Alves Pereira:

3 - A Guarda Municipal pode ser acionada para atuação nesses casos?

Resposta: Sim, a Guarda Municipal pode ser acionada para **PRESTAR APOIO** à organizações de proteção animal, sejam elas governamentais ou não governamentais. No período compreendido entre os anos de 2017 a 2024, a Guarda Municipal prestou apoio em 23 ocorrências de maus tratos a animais em nosso Município.

#### Atenciosamente,

Enviado por Adriana Carvalho - SMSP/GAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA - SECRETARIO ADJUNTO - LEI 4150/2023 em 05-03-2024 14:59
Enviado para Smaj/Difaa - Departamento Legislativo E De Formalização De Atos E Assessoramento > Veridiana Ponchon Bernardes Gil em 05-03-2024 14:59

